

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 08

Processo nº 21000.114362/2022-71

Pregão Eletrônico nº 06/2023

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

1. DO PREGOEIRO

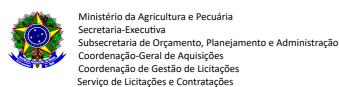
- 1.1. O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
 - Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

- II <u>receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;</u>
- 1.2. Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o art. 23 do Decreto n°. 10.024/2019, determina o seguinte:
 - Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
 - § 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
 - § 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.2. A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 14/04/2023 às 9h, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção 3, pág. 01.
- 2.3. A solicitante encaminhou e-mail datado de 11/04/2023, conforme consta nos autos. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.



3. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

PERGUNTA 1

"As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?"

PERGUNTA 2

"Haverá o pagamento do adicional de insalubridade? Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%? Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?"

PERGUNTA 3

"Haverá o pagamento do adicional de periculosidade? Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?"

PERGUNTA 4

"O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços? Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado? A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mobiliários, computador, internet, telefone fixo, etc) para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (MAP)?"

PERGUNTA 5

"O lance deverá contemplar o custo dos materiais e equipamentos. Está correto o nosso entendimento?"

PERGUNTA 6

"É vedado as empresas alterarem a quantidade de materiais, equipamentos e utensílios. Está correto o nosso entendimento?"

PERGUNTA 7

"Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo?"

PERGUNTA 8

"Na fase de cadastro de proposta no sistema (comprasnet), ou seja, antes da fase de lances, a empresa deverá anexar sua proposta comercial juntamente com a sua planilha de custos aberta ou somente sua proposta comercial?"

PERGUNTA 9

"Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico?"

PERGUNTA 10

"A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19?"

PERGUNTA 11

"Haverá conta-depósito vinculada na contratação, sendo assim, todas as licitantes deverão provisionar o percentual de 12,10% para rubrica de férias e adicional de férias e 4% como



Ministério da Agricultura e Pecuária Secretaria-Executiva Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração Coordenação-Geral de Aquisições Coordenação de Gestão de Licitações Serviço de Licitações e Contratações

a soma da multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado conforme preconiza a IN 05/2017? "

PERGUNTA 12

"A empresa contratada deverá fornecer reposição (funcionário substituto) na ausência de férias do funcionário fixo?"

PERGUNTA 13

"Qual convenção coletiva de trabalho – CCT e a respectiva data base foi utilizada para formulação do valor estimado da contratação?"

PERGUNTA 14

"Todas as empresas deverão considerar a quantidade de 22 (vinte e dois) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação para carga 44 horas semanais e a quantidade de 16 (dezesseis) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação?"

PERGUNTA 15

"Todos os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta sem a necessidade de reposição por parte da empresa. Está correto o nosso entendimento?"

PERGUNTA 16

"Não será permitido a realização de horas extras na execução contratual. Está correto o nosso entendimento?"

PERGUNTA 17

"O custo com assistência médica e odontológica deverão ser considerados na Planilha de custos?"

PERGUNTA 18

"Qual alíquota de IRPJ e CSLL que será aplicada na nota fiscal?"

PERGUNTA 19

"Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?"

PERGUNTA 20

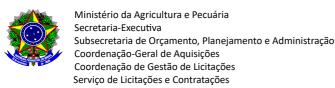
"O local de prestação dos serviços possui refeitório para o horário de almoço dos funcionários?"

PERGUNTA 21

"As empresas que cadastrarem suas propostas com valor acima do estimado, terão suas propostas desclassificadas antes da sessão de lances?"

PERGUNTA 22

"A quantidade de Utensílios será realmente por mês e etc? Exemplo: 37 (trinta e sete) unidades de garrafa térmica, capacidade de 1 litro."



4. DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - <u>receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;</u>

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

- 4.2. Neste sentido, este Pregoeiro encaminhou e-mail para a Equipe de Planejamento da Contratação, anexo aos autos, com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.
- 4.3. Assim, a Equipe de Planejamento da Contratação encaminhou resposta com os seguintes esclarecimentos:

RESPOSTA 1 - "Sim."

RESPOSTA 2 - "Não. Não se aplica. Não se aplica."

RESPOSTA 3 - "Não. Não se aplica."

RESPOSTA 4 - "Sim, conforme item 16.5 do Termo de Referência, anexo I do Edital. Esplanada dos Ministérios Bloco D. A infraestrutura ficará a cargo do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA."

RESPOSTA 5 - "Sim."

RESPOSTA 6 - "Sim."

RESPOSTA 7 - "Na planilha de custo e formação de preços (Aba "V.A_VT") a quantidade estimada foi de 21 (vinte e um) dias. Considerar a quantidade da planilha em questão. "

RESPOSTA 8 - "Poderá cadastrar somente a proposta."

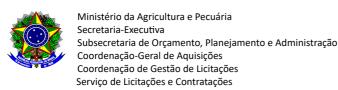
RESPOSTA 9 - "Sim, conforme item 8.1.7 do Termo de Referência, anexo I do Edital."

RESPOSTA 10 - "Não."

RESPOSTA 11 - "O percentual dos provisionamentos será conforme o especificado na planilha de custo e formação de preços, anexo IV do Edital, contudo, se a empresa apresentar percentuais diferentes, a mesma será solicitada que faça a correção de sua planilha de custo e formação de preço."

RESPOSTA 12 - "Sim. A empresa deverá providenciar coberturas."

RESPOSTA 13 - "Foi utilizada a CCT SINDSERVIÇOS 2023 para a confecção da planilha de custo e formação de preços."



RESPOSTA 14 - "Na planilha de custos e formação de preços (Aba "V.A_VT") a quantidade estimada foi de 21 (vinte e um) dias. Considerar a quantidade da planilha em questão. "

RESPOSTA 15 - "Sim."

RESPOSTA 16 - "Sim."

RESPOSTA 17 - "Não há necessidade de cotação do plano de saúde e odontológico, que embora haja indicação na CCT, não foram considerados na precificação, pois são custos cuja redação do instrumento coletivo apontam para oneração exclusiva do tomador, sendo vedada a assunção pela administração, conforme art. 6º da IN SEGES nº 5/2017 e Parecer nº 00004/2017/CPLC/PGF/AGU e outros correlatos ao tema."

RESPOSTA 18 - "As alíquotas deverão ser aquelas previstas na legislação vigente. Lembrando que conforme o item 8.5 do Edital, essas rubricas não podem fazer parte da Planilha de Custo e Formação de Preços"

RESPOSTA 19 - "Os percentuais poderão ser aplicados conforme a expertise da empresa. Em relação ao aviso prévio indenizado e trabalhado sugerimos manter os percentuais constantes na Planilha de Custo e Formação Preços, conforme foi disponibilizado, juntamente, com o Edital"

RESPOSTA 20 - "Sim."

RESPOSTA 21 - "Não."

RESPOSTA 22 - "a quantidade mensal de utensílios será de acordo com a demanda."

4.4. Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Portal deste Ministério e no Comprasnet, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro Oficial do MAP